

Boletim Oficial Eletrônico do Município de Pedro de Toledo

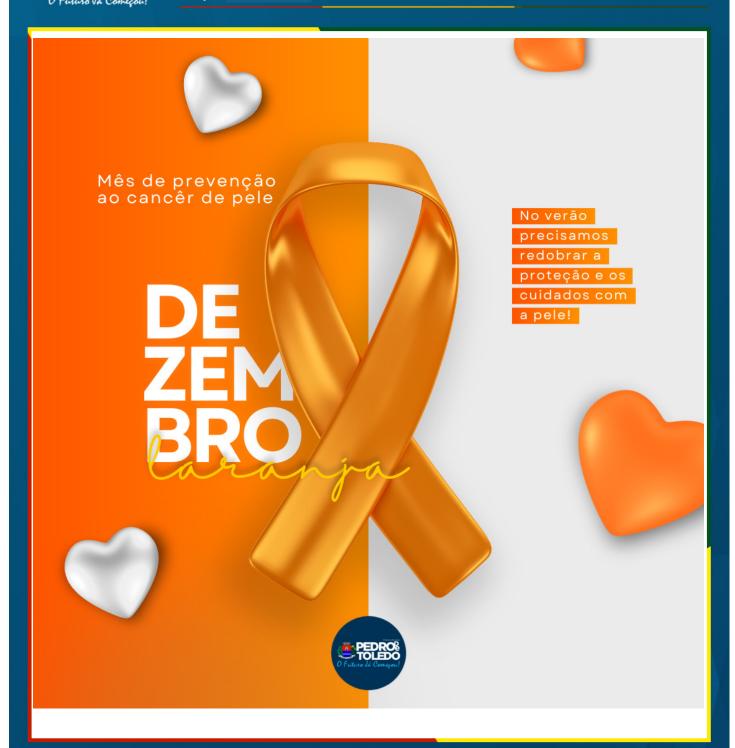
Eleazar Muniz Junior - Prefeito

PEDRO DE TOLEDO, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Edição:

073

Lei: Nº 1.648/2021











ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO N.º 2.624, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Altera a data do Recesso Administrativo contido no Artigo 1.º do Decreto nº 2.620 de 13 de novembro de 2024."

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** a necessidade de contenção de despesas, visando término de mandato;

DECRETA:

Art. 1º - Altera a data do Recesso Administrativo contido no Artigo 1.º do Decreto nº 2.620 de 13 de novembro de 2024, passando a vigorar da seguinte forma:

Item	Data e dia da semana	Descrição	Tipo
XXIV	13/12 (sexta –feira)	Recesso Administrativo à partir de 17:00 hs Recesso	
XXV	14/12 (sábado)	Recesso Administrativo	Recesso
XXVI	15/12 (domingo)	Recesso Administrativo	Recesso
XXVII	16/12 (segunda- feira)	Recesso Administrativo	Recesso
XXVIII	17/12 (terça -feira)	Recesso Administrativo	Recesso
XXIX	18/12 (quarta- feira)	Recesso Administrativo	Recesso
XXX	19/12 (quinta -feira)	Recesso Administrativo	Recesso
IXXX	20/12 (sexta -feira)	Recesso Administrativo	Recesso
XXXII	21/12 (sábado)	Recesso Administrativo	Recesso
XXXIII	22/12 (domingo)	Recesso Administrativo	Recesso
XXXIV	23/12 (segunda -feira)	Recesso Administrativo	Recesso
XXXV	24/12 (terça- feira)	Véspera de Natal	Recesso
XXXVI	25/12 (quarta -feira)	Natal	Feriado nacional
XXXVII	26/12 (quinta- feira)	Recesso Administrativo	Recesso
XXXVIII	27/12 (sexta-feira)	Recesso Administrativo	Recesso
XXXIX	28/12 (sábado)	Recesso Administrativo	Recesso
XXXX	29/12 (domingo)	Recesso Administrativo	Recesso
XXXXI	30/12 (segunda- feira)	Recesso Administrativo	Recesso
IIXXXX	31/12 (terça-feira)	Véspera de Ano Novo	P. Facultativo
XXXXIII	01/01/25 (quarta- feira)	Ano Novo	Feriado nacional

Art. 2º - Ficam ressalvados os serviços essenciais que, por sua natureza, exigirem normal funcionamento nas datas fixadas no artigo 1º deste Decreto.

§1º - Excetuam-se os serviços essenciais, tais como Cemitério, Coleta de Lixo e Pronto Atendimentos de Saúde, como também os demais Departamentos Municipais onde cada Diretor deverá efetuar programação de serviços junto aos seus subordinados, visando inclusive cumprimento de pagamentos de encargos, funcionários, fornecedores e etc.

§2º - A Chefia imediata fará a convocação dos servidores para continuidade dos serviços essenciais, e ou necessários ao bom andamento dos serviços municipais, podendo a critério de cada Diretor de Departamento conceder aos servidores convocados um dia de folga para cada dia trabalhado, que se concedido será oportunamente afixada a data a critério da Chefia imediata ou pelo próprio Diretor de Departamento respeitando a cadeia hierárquica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO N.º 2.624, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

(Fls 02)

Art. 3º - Os prazos em geral que se vencerem nas datas citadas no artigo 1º deste Decreto, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 11 de dezembro de 2024.

ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR Prefeito Municipal **EDITAIS**

RESULTADO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**, através do Diretor do Departamento de Educação Esporte e Cultura, Lauro Firmino, que subscreve, faz saber a quem possa interessar, conforme item 5.1, V DA RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS APTOS, do Edital do Processo Seletivo nº 002/20224, conforme segue:

	DIRETOR DE ESCOLA		
Insc.	Nome	R.G.	Situação
32	Adriana Santana da Silva	45.***.***-2	Apto
10	Aline Cristina Corrêa de Paula Tamura	30.***.**-8	Apto
28	Angélica Fátima de Lara	22.***.**-X	Apto
27	Ariadne Milena de Castro Nascimento	40.***.***-8	Apto
3	Auzenir João dos Santos	28.***.***-1	Apto
20	Benísia Veiga da Rocha	30.***.***-1	Apto
25	Cícera Maria dos Santos	44.***.***-4	Apto
35	Cleusa Alves da Silva	17.***.***-0	Apto
33	Deborah Martines de Castro	25.***.***-X	Apto
22	Edilene Antunes de Aguiar Lopes	43.***.***-0	Apto
11	Eliana de Lourdes da Silva	16.***.**-4	Apto
4	Gislaine Balog Gardino	30.***.***-1	Apto
41	Irene Bezerra da Silva	18.***.***-8	Apto
24	Ivete dos Santos Ramos	14.***.***-9	Apto
15	Janine Cristine de Almeida Ribeiro França	32.***.***-1	Apto
26	Joelma Cleuza Queiroz dos Santos	23.***.***-2	Apto
9	José Clayton Bezerra Braz e Silva	34.***.***-9	Apto
14	Loide Veiga Rios	30.***.**-2	Apto
16	Lourdes dos Santos Bonrruque	21.***.***-2	Apto

Insc.	Nome	R.G.	Situação
21	Marcela Simões Bento	43.***.***-5	Apto
17	Marcos Franco Althman	27.***.***-5	Apto
2	Maria Aparecida Barbosa de Jesus	36.***.***-9	Apto
39	Maria de Fátima Lima	16.***.***-8	Apto
6	Maria Léa da Silva Vitória	8.***.***-6	Apto
12	Marina Vieira Bispo	5.***.***-9	Apto
1	Marli Conceição Gonzaga dos Anjos	9.***.***-6	Apto
42	Pâmela dos Santos Huysmans	45.***.***-X	Apto
37	Raquel Pupo Cardoso Pereira	43.***.***-9	Apto
7	Ricardo Alexandre de Assunção	33.***.***-4	Apto
40	Sandra Regina Pereira da Costa	23.***.***-8	Apto
38	Tatiana Aparecida Feliciano	43.***.***-8	Apto
8	Valmir dos Santos	14.***.***-X	Apto

= CANDIDATOS AUSENTES OU INAPTOS:

Insc.	R.G. nº
19	46.***.***-6
34	41.***.***-4
13	43.***.**-7
31	18.***.**-7
29	14.***.**-7
23	28.***-***-2
18	15.***.**-4
5	11.***.***-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO



Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000 www.pedrodetoledo.sp.gov.br

36	30.***.**-5
----	-------------

* Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 12 de dezembro de 2024.

LAURO FIRMINO

Diretor do Departamento de Educação, Esporte e Cultura

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Pedro de Toledo/SP

Processo de Escolha para Suplentes do Conselheiro Tutelar 2024/2027.

Edital Nº 001/2024 - CMDCA - F

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139da Lei Federal nº 231/2022 e na Lei Municipal n º 1.301/2012 informa o resultado da Prova.

Nome	Questões	Estudo de Caso	Nota Final	Situação
	Acertos			
Andrea Marruana Silva Carvalho	54	40	94	Classificado
Cypriano				
Angélica Apolinário dos Santos	60	30	90	Classificado
Melo				
Douglas Vinicius Kishi Fredegoto	60	25	85	Classificado
Cezar Renan Braz Morato	54	20	74	Classificado
Jociene Francisca de Freitas	48	25	73	Classificado
Mauro Rodrigues Ribeiro	48	25	73	Classificado
Daniela Severo Raimundo	48	20	68	Classificado
Fernandes				

Pedro de Toledo, 09/12/2024.

Erika Viviane da Silva Rodrigues Secretaria Adm do CMDCA